

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

DECRETO Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE A CHAMADA PÚBLICA DOS PROFESSORES PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (FUNDEF) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São João da Ponta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 71, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Os Professores que atuaram na rede municipal de educação entre os anos de 1998 e 2006 devem se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para a abertura de processo do pagamento de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), que destina 60% do recurso para os Professores.

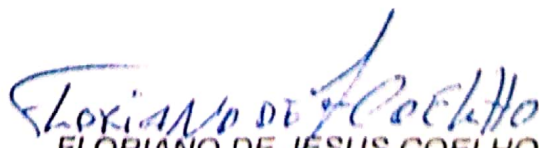
Art. 2º. Os Professores devem comparecer com os seguintes documentos: RG, CPF, CONTRACHEQUE, CARTA DE APRESENTAÇÃO, MEMORANDO, PORTARIA E O EXTRATO DO INSS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), referente ao processo do precatório do FUNDEF.

Parágrafo único. O local de entrega da documentação supracitada será na Secretaria Municipal de Educação no período de 09 a 20 de janeiro, no horário de 08 às 12h. As contas para depósito deverão exclusivamente do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ).

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponta, 09 de janeiro de 2023.


FLORIANO DE JESUS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL